

Checklist do MCMV Rural

Envio de Propostas

Esse material apresenta os principais passos para a entrega de propostas no Ciclo de Seleção do MCMV-Rural 2025.

Nota: Este material é apenas orientativo e não substitui as portarias do Ministério das Cidades, cuja leitura é indispensável para compreensão do programa e a apresentação de propostas.

1. Leitura da regulamentação vigente:

- Portaria MCID nº 925 de 21 de agosto de 2025 – Habilitação de entidades privadas
- Portaria MCID nº 1.160 de 03 de outubro de 2025 – Condições Gerais
- Portaria MCID nº 1.161 de 03 de outubro de 2025 – Processo de Seleção de Propostas

2. Verificação do seu nível de Habilitação

- Verificar o resultado do nível de habilitação ou requalificação da Entidade no site da Caixa (Atendimento Habitação): Atendimento Habitação www.atenderhabitacao.caixa.gov.br

3. Informar a localização da comunidade a ser atendida

- UF
- Município
- Distrito ou comunidade
- CEP

4. Identificar o tipo de proposta

- Nome da comunidade
- Linha de atendimento (Melhoria ou Produção Habitacional)
- Número de unidades
- Valor da subvenção e Valor de contrapartida

5. Eleger a comunidade que pretende atuar

- Identificar as famílias que serão beneficiárias das propostas, conforme critérios de enquadramento e priorização (ver Portaria 1.160)
- Identificar a situação fundiária das glebas onde serão construídas as casas (ver Portaria 1.160)

6. Identificar o público-alvo da proposta

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indígenas | <input type="checkbox"/> Agricultores Familiares |
| <input type="checkbox"/> Quilombolas | <input type="checkbox"/> Trabalhadores Rurais |
| <input type="checkbox"/> Outras Comunidades Tradicionais | <input type="checkbox"/> Residentes em área rural |
| | <input type="checkbox"/> Assentados da reforma agrária |

7. Apresentar a documentação obrigatória de enquadramento do público-alvo

- Para Assentados: apresentar a declaração do INCRA ou do MDA
 - Para Indígenas: apresentar anuência emitida pela FUNAI
 - Para Quilombolas: apresentar certidão pela Fundação Palmares
-

8. Apresentar documento de ciência do gestor público municipal da proposta apresentada para a área rural do município

9. Verificar que as propostas apresentadas não superam o dobro do número de unidades habitacionais correspondente ao seu nível de habilitação

(Ex.: para EO com habilitação de 100 uh, a EO pode apresentar um total de propostas com no máximo 200 uh)

10. Verificar que a proposta atenda no mínimo 4 e no máximo 50 famílias.

(Exceção: propostas destinadas ao atendimento de assentamentos da reforma agrária, territórios ocupados por comunidades constituídas por povos indígenas, remanescentes de quilombos e demais povos e comunidades tradicionais residentes em áreas rurais)

11. Verificar o enquadramento da proposta no site ou nos canais de atendimento da Caixa.

12. Acompanhar o resultado da Seleção pelo site do Ministério das Cidades ou pelo Diário Oficial da União.